

**EDITAL Nº 39, DE 21 DE MARÇO DE 2022**  
**EXAME NACIONAL DE RESIDÊNCIA**  
**EDITAL Nº 1/2021 - RESIDÊNCIA MÉDICA REDE EBSERH 2021/2022**

EDITAL DE CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), por meio do Instituto AOCB, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0802043-26.2022.4.05.0000, referente ao candidato José Arthur Morais Vêras E Silva, Inscrição nº 1040002070, torna pública:

**Art. 1º** A **retificação** da pontuação da análise curricular divulgada através do Edital nº 27/2022, do candidato especificado acima, em cumprimento à decisão judicial, conforme abaixo:

PRM - ACESSO DIRETO - ANESTESIOLOGIA							
Nome	Inscrição	Nota do Exame Escrito	Nota da Análise Curricular	PROVAB	PRMGFC	BRASIL CONTA COMIGO	Nota Final
José Arthur Morais Vêras e Silva	1040002070	78.00	53.00	Sim	Sim	Sim	830.50

**Art. 2º** Conforme determinado no art. 1º deste Edital, fica alterada a classificação divulgada através do Edital nº 31/2022, conforme segue:

INSTITUIÇÃO : RIO DE JANEIRO - HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO CENÁRIO DE PRÁTICA : RIO DE JANEIRO - HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO								
PRM - PRÉ-REQUISITO - CIRURGIA PLÁSTICA								
NOME	INSCRIÇÃO	EXAME ESCRITO	ANÁLISE CURRICULAR	NOTA FINAL	PROVAB/PRM GFC/BRASIL CONTA COMIGO	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PCD
José Arthur Morais Vêras e Silva	1040002070	78.00	53.00	830.50	Sim	18/03/1991	1	-

**Art. 3º** Considerando que na primeira oportunidade, a primeira opção do candidato foi a Instituição – Rio de Janeiro – Hospital Federal de Bonsucesso, passa a figurar somente na listagem deste, uma vez que conforme previsão do item 14.2 do edital, a escolha para admissão se dará em duas oportunidades, contudo, na segunda oportunidade, apenas os candidatos não classificados dentro das vagas disponíveis na primeira oportunidade poderão realizar novamente as escolhas.

**Art. 4º** A classificação dos candidatos habilitados será realizada em ordem decrescente de pontuação por especialidade e por instituição, considerando as opções indicadas pelos candidatos e observando o regramento disposto no item 13.3 em eventuais empates.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**21 de março de 2022**  
**Oswaldo de Jesus Ferreira**  
**Presidente**